



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO N.º 03/CEPE, DE 23 DE MARÇO DE 2007

Aprova o projeto do Curso de Mestrado em Comunicação.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, em sua reunião de 23.03.2007, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei n.º 9.394, de 20/12/96, combinado com os artigos 13, letra **d**, e 25, letra **s**, do Estatuto em vigor;

considerando que o Mestrado em Comunicação tem como objetivos: 1) formar docentes e pesquisadores com uma visão do universo complexo da produção, consumo e organização dos processos midiáticos sociais na sociedade contemporânea; 2) capacitar recursos humanos para compreender e propor soluções alternativas na área da Comunicação, possibilitando que os profissionais das diversas áreas do conhecimento possam aprofundar a compreensão sobre a readequação de suas linguagens instrumentais, alternando sua forma de inserção social;

considerando que o projeto foi aprovado nas instâncias competentes da unidade de origem e por estar de acordo com as normas da CAPES e da UFC que dispõem sobre a pós-graduação *stricto sensu*,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada através do Processo n.º 23067.3392/07-01, o projeto de implantação do **Curso de Mestrado em Comunicação**, a ser ministrado sob a responsabilidade do Departamento de Comunicação Social, do Centro de Humanidades, da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 26 de março de 2007.

Prof. Luís Carlos Uchoa Saunders
Reitor *pro tempore*

NL/mca.